




# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA


Processo Nº 122 Exercício de: 2022

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2022 -  
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão  
Jaguariúense", ao Sr. José da Costa Silva

Nome: Sr. José da Costa Silva - Wilian B. de Almeida

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 04/10/22  
  
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>04/10/22</u>	 PRESIDENTE

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna,  
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.  
Do que para constar, faço este termo.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 028/2022.

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. José da Costa Silva.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor José da Costa Silva, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor José da Costa Silva, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Vereador José Muniz, 08 de Setembro de 2022.


APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 04/10/22

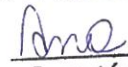
  
PRESIDENTE

  
VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Carla Barbosa do Menezes

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>04/10/2022</u>	 PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO  
DE 13/09/22  
  
PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>1113</u>
Fls. Nº	<u>221</u> Livro Nº <u>042</u>
<u>09/09/22</u>	 Secretária



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



José da Costa Silva nasceu em 23/2/1962 é filho do senhor Sebastião da Costa Silva e da senhora Maria Dalva da costa Silva já falecidos. Casado há mais de 30 anos com a senhora Maria de Fátima Siqueira de Souza Silva com quem teve dois 2 filhos Carlos Alexandre e Priscilla. Tem dois netos, Bernardo e Alice.

Vindo de uma família humilde de João Pessoa na Paraíba, mudou-se em 1970 com seus pais e os 5 irmãos para o Rio de Janeiro. Seu pai que era comerciante na Paraíba, começou trabalhando em uma lanchonete. Para ajudar no sustento da família sua mãe fazia pirulitos, ele e seu irmão vendiam junto com balas e pipoca. No Rio conheceu sua esposa e se casou.

Trabalhou como ajudante em uma farmácia, em um banco, ao trabalhar em hospital logo foi reconhecido por seu talento em organização, sendo convidado a ser comprador para a rede de clínica e fabricante de medicamentos. Após alguns anos foi convidado para um projeto de uma filial em Jaguariúna para onde se mudou com sua esposa e os dois filhos. Acreditou que Jaguariúna com uma oportunidade de melhor qualidade de vida para sua família.

Como sempre fez em sua vida procurou fazer parte da Comunidade e ajudar o próximo acabou sendo acolhido na igreja Católica pelos membros da Sociedade de São Vicente de Paulo, mais conhecidos como vicentinos. Nos vicentinos teve a oportunidade de ajudar muitas famílias durante esses anos, não só com as famosas cestas entregues, mas principalmente com a Caridade que traz no seu coração. Sempre teve boas ideias para ajudar e motivar as famílias e trazer novos voluntários para os Vicentinos. Fundando algumas conferências (grupo de vicentinos responsáveis por uma determinada região da cidade) em Jaguariúna.

Nos Vicentinos foi presidente de conferência, presidente do Conselho particular de Jaguariúna que é responsável pelas conferências da Região, entre outros cargos da Sociedade de São Vicente de Paulo. Conhecido por seu senso de humor e responsabilidade por todos que o conhecem, mas principalmente pelo seu grande coração e sua fé em Deus vivida através do amor ao próximo.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 454/2022

Jaguariúna, 13 de setembro de 2022

Senhor Presidente

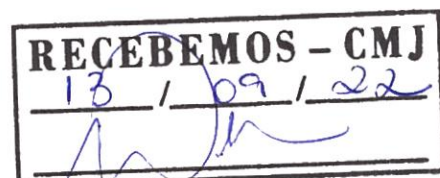
Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2022, do Sr. José Muniz, que dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. José da Costa Silva, lido em Sessão Ordinária realizada em 13 de setembro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

Ao Senhor

Vereador Wilian Barbosa do Morrinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2022

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2022, ASSINADO PELOS RELATORES, ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JÚNIOR, e demais membros.**

Autoria: VEREADOR JOSÉ MUNIZ e VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa dos nobres Vereadores José Muniz e Wilian Barbosa do Morrinho, o Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2022 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor José da Costa Silva.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2022

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor José da Costa Silva, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2022

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

Portanto, entende-se que por merecimento, ao Senhor José da Costa Silva está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 028/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de setembro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**  
Presidente

  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**  
Vice-Presidente - Relator

  
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON**





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2022

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Presidente - Relator

**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**

Vice - Presidente

**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente

**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Vice - Presidente

**VEREADOR JOSÉ ALAÉRCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO  
DE 04/10/22  
  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 520 /2022

Jaguariúna, 04 de outubro de 2022

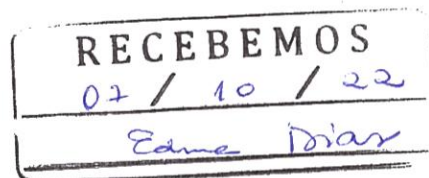
Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento o Decreto Legislativo nº 404/2022 dos Srs. José Muniz e Wilian Barbosa do Morrinho que dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadão Jaguariunense" ao Sr. José da Costa Silva, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 04 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 404

(Autoria: Vereador José Muniz UNIÃO e Wilian Barbosa do Morrinho – PDT)

### Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor José da Costa Silva

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor José da Costa Silva o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor José da Costa Silva em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 outubro de 2022.



VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.



Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 404

(Autoria: Vereador José Muniz UNIÃO e Wilian Barbosa do Morrinho – PDT)

### Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor José da Costa Silva

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor José da Costa Silva o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor José da Costa Silva em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 outubro de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral